



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 113/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº.153/2017 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, os candidatos aprovados em Terceira Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2018**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, do Concurso Vestibular 2018 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **09 e 10 de julho ano de 2018** das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- g)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- h)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k)CPF (original e cópia);
- l)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o)02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- p)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IX);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura,

contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Parágrafo Único – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 153/2017, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE n° 52/2016.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2018, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA**.

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **auto-declarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MA-

TRÍCULA DEFINITIVA.

§ 4º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em Terceira Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 03 de julho de 2018.

**LUIZ OTAVIO MAGALHAES
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº 113/2018

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
MATRÍCULA DEFINITIVA**

101-MATEMÁTICA (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1400309484- ADRIELLY CARVALHO DO AMARAL

300999620058- ARTHUR VIEGAS ROCHA

1141805472- DIOGO DE MEIRA SANTOS

1625510705- EDUARDO SILVA COQUEIRO

Optante por Cota Social

2165859026- BRUNA COSTA E SILVA

1610794079- DEBORA ABADE BRAGA

102-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Matutino)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1416544062- OZIEL PEREIRA DA SILVA

1432112007- TULIO NOVAES DIAS

104-FÍSICA (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

5122924- BARBARA MODOLON MACHADO

1644295300- DANIEL ENZO CAMPOS PEREIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1576043829- JOSE ANGELO PEREIRA SANTOS

304-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2060415276- GRACIELE DE JESUS SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2144374422- ANA ERICA MIRANDA MEIRA

1460237811- TANANE MIRANDA MENDES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2130110690- BRUNO RIBEIRO SILVA

317 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)

Optante por Cota Social

RG – NOME

2246822106- ANA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA

401-AGRONOMIA (Matutino)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1661291783- JASIQUELE TUNES MACEDO

1620351102- JISLANE SILVA SANTOS

405-ENGENHARIA FLORESTAL (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1655561022- DAVI DE OLIVEIRA DIAS

2054690198- WALLAS RIBEIRO SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1442821000- LUNNA AGUIMAR SILVA SOUZA

MG18601597- MARIA EDUARDA VIANA BARRACKI

501 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

937928321- MARIA CLESIA AMARAL DE MATOS

Cotas adicionais – Portador de deficiência

RG – NOME

1395987742- DANIELE SANTOS SOARES

1570317216- CLEISLA CAROLAINE OLIVEIRA SOUZA

503-CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1611346452- CRISTIANO DA HORA CAJADO

504- ECONOMIA (Noturno)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1599882507- VINICIUS CORDEIRO SILVA

601- LETRAS PORTUGUES (Vespertino)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1405163879- DAIANE SANTOS FARIAS

604-GEOGRAFIA (Matutino)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

800263200- DILMA NOVAIS VIANA LIMA

1537483544- RAFAEL DE JESUS PORTUGAL

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1432297104- ALVARO FRANCISCO PEREIRA AZEREDO

Optante por Cota Social
RG – NOME
1595753117- SAVIO ALMEIDA MENDES
1675608830- THAIS DOS SANTOS NEVES

606-HISTÓRIA (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
1641940611- GABRIEL RIBEIRO GUIMARAES

Optante por Cota Social
RG – NOME
1465000321- ELOANE SOUZA COSTA
2119242887- VANESSA SANTOS DE JESUS

Cotas adicionais - Quilombola
RG – NOME
1527352080- FELIPE OLIVEIRA BRITO

608-PEDAGOGIA (Matutino)

Optante por Cota Étnico Racial
RG – NOME
1478216140- ISABELA ROCHA DE OLIVEIRA
1671560477- LUANA PEREIRA DE MELO

Optante por Cota Social
RG – NOME
2028068558- RAFAELA BISPO MACHADO
879719761- RENATA DUTRA QUEIROZ DA SILVA

614-COMUNICAÇÃO (Matutino)

Optante por Cota Étnico Racial
RG – NOME
1639941614- ALICE CONCEICAO PEREIRA FARIAS SANTIAGO
1675540853- JUCY ELLEN CAETANO PEREIRA

615-DIREITO (Noturno)

Cotas adicionais- Indígena
RG – NOME
9074148- CESA ANTONIO GONCALVES PEREIRA DE SA FIL

617-LETRAS MODERNAS (VESPERTINO)

Optante por Cota Étnico Racial
RG – NOME
2065967820- EMANUELE LOPES DE OLIVEIRA
1515069060- HIZANA MAIRA MARQUES NOVAIS

CAMPUS DE JEQUIÉ

103- QUÍMICA-LIC (NOTURNO)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1415171076- LUCAS DE ALMEIDA SANTANA

108- SISTEMA DE INFORMAÇÃO (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1615456538- ARTUR HENRIQUE PEREIRA SANTOS

1525720740- GLEYCE HELLEN DE JESUS CRUZ

2036452191- RODRIGO BEHRMANN PEREIRA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

955921210- LUCAS SILVA DE DEUS

301-FISIOTERAPIA (Integral)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1530796229- HELLEN COSTA SANTOS

Cotas adicionais – Quilombola

RG – NOME

1567816037- GEOVANNA SOUZA DO NASCIMENTO

303- EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1610008359- JOAO VICTOR SANTOS OLIVEIRA

2068844516- THAINA RODRIGUES SANTOS

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1675532591- GEISSON ABADE LIMA

305-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-LIC (Diurno)

Optante por Cota Social

RG – NOME

2000837590- MARCELO DOS SANTOS LEONE

306- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Bacharelado

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1580405894- NATALIA SANTOS NASCIMENTO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1624207812- MARTA EDUARDA GONCALVES SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1355574102- LAILAN ELOISA PEREIRA LOPES

307-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura (Noturno)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1362863726- FABRICIA RODRIGUES MACHADO

308- ENFERMAGEM (Integral)

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1645694720- TAMARA REIS OLIVEIRA

610-PEDAGOGIA- (MATUTINO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1496238877- GRACIELE MACEDO SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1616483202- CATARINA PEREIRA SAMPAIO

1135990727- JOEL MANOEL DA SILVA NETO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1385389567- KAROLINE DE JESUS COELHO

701-TEATRO- (INTEGRAL)

Optante por Cota Social

RG – NOME

2187129608- LIZANDRA NOGUEIRA SANTOS

702-DANÇA (INTEGRAL)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1606111990- DANILO PEREIRA XAVIER

1579431275- DAVID LIMA DOS SANTOS

973730285- JOSINELIA MOREIRA ALMEIDA

1635757622- QUELE SANTOS ARAUJO

CAMPUS DE ITAPETINGA

109-QUIMICA-BACH (NOTURNO)

Optante por Cota Social

RG – NOME

1463293682- BRUNO FLORES SILVA

505090478- ROBSON ALMEIDA SILVA

2116629250- TAIS SILVA VALENCA

110- FISICA (NOTURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1324294892- EDUARDO FEITOSA OLIVEIRA

1328066908- THIAGO MATIAS SANTOS

Optante por Cota Social
2000732143- LUCAS SOUSA PALMEIRA

201-ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral)

Optante por Cota Social
RG – NOME
2108055525- SHEILA BOMFIM CARDOSO

202- ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral)

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
1299015042- BEATRIZ GALRAO RIBAS
1393205712- JOAO ROBERTO TATAGIBA LUZ
2120046620- MATEUS SOUZA SILVA

Optante por Cota Étnico Racial
RG – NOME
2153602491- LORENA MARQUES SANTOS

Optante por Cota Social
1455209279- CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES
2024758609- JONH HERBERT CUNHA SANTANA
1562368850- LASMINE SANTANA DE MACEDO
2099214476- MICAEL ABNER DOS SANTOS GONCALVES
1611450608- VITORIA BATISTA DANTAS

403-ZOOTECNIA (INTEGRAL)

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
1526603136- GABRIEL OLIVEIRA MACEDO
2053246650- MARCOS FERREIRA ALMEIDA

Optante por Cota Social
RG – NOME
1507947119- MARISA DIAS RAMOS



ANEXO IV DO EDITAL N° 113/2018
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
N° do CPF do aluno	N° RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	N° Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	N° do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não		() Sim Tipo:		
É destro? () Sim () Não		Qual o seu tipo sanguíneo?		
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)		Complemento
N°	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:		PL de ingresso/ Data	Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome		Tipo		Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital N° _____ / _____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE N° 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE N° 37/2008, N° 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO V DO EDITAL Nº 113/2018

DECLARAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso
_____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Su-
doeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2
(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino
superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território
nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado instituci-
onal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 113/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL N° 113/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
n° _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscri-
ção _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n°
037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental
(de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do
Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,
tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 113/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº
037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, morador da Comunidade remanes-
cente de
quilombo _____, localizada no endereço

_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é
o(a) senhor(a) _____, RG
Nº _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,
tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IX DO EDITAL N° 113/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da
Aldeia indígena _____, localizada no en-
dereço _____
_____,
cujo Cacique é _____, e não sou porta-
dor de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO X DO EDITAL Nº 113/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____,
posso a deficiência _____,
CID _____, atestada pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura